**Belo Horizonte, 10 de maio de 2023**

Às Licitantes

**REF: Esclarecimentos 03 – Concorrência nº 001/2023**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada por preço global, para construção de uma nova unidade do Sescoop/MG, localizada Av. Carandaí, 448, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte (MG), incluindo, além de obras civis, todos os materiais e mão de obra necessárias, para execução das atividades, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas nos Projetos Executivos, Complementares, Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação do Sescoop/MG, no uso de suas atribuições, acusa o recebimento de pedidos de Esclarecimentos enviado por empresa Licitante os quais transcrevemos e esclarecemos conforme abaixo:

**Questionamento 01:** "Do Preço dos Serviços da Fundação, nos itens 3.001.001 e 3.001.002 há indícios de erro material, no tocante ao orçamento da mobilização e execução da escavação da estaca raiz, uma vez que no mercado, os preços praticados são bem superiores, tornando o preço especificado em planilha inexequível. O preço desse item está correto? Houve erro de digitação e /ou somatória?"

**Esclarecimento 01:** Informamos, após análise, que os serviços a serem realizados para esta atividade estão compostos de forma separados, dessa feita, se faz necessário realizar a somatório dos seguintes itens da planilha: 03.001.001 + 3.001.002 + 3.002.005 + 3.002.006. Esclarecemos ainda que a somatória não deve ocorrer na "CPU" e sim na "Planilha Orçamentária".

**Questionamento 02:** "Do quantitativo de Insumos da Fundação**,** no item 3.002.005 da planilha, está especificado a quantidade de 45.590 kg de Armadura de Aço. Nos levantamentos em projeto, a quantidade verificada foi de 46.062,90 kg, o que gera uma diferença de 472,90 kg a menos na planilha de quantitativos. Qual quantitativo devemos considerar, o da planilha ou do levantamento em projeto?

**Esclarecimento 02:** Quanto ao quantitativo, no item 3.002.005 deve prevalecer o que está na planilha orçamentária, ficando inalterado o Edital.

**Questionamento 03: "**Na planilha de serviços, não está sendo considerada a utilização do Fluído Estabilizante durante a escavação da estaca raiz. Caso venha a ser necessária sua utilização, esse serviço será considerado como um aditivo à obra?"

**Esclarecimento 03:** Não. Na planilha orçamentária é improvável considerar 100% de todos os insumos que compõem uma obra deste porte. São considerados pelo orçamento os insumos mais relevantes e mensuráveis. No caso do Fluído Estabilizante e outros de menor relevância, mas necessários para a execução da obra, os custos devem fazer parte da composição de preços individuais de cada empresa licitante.

**<u>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</u>**

**OBSERVAÇÂO 1 -** As propostas deverão ser elaboradas com base na planilha de preços de referência, fornecida pelo Sescoop, constante do edital, que deverá constar no envelope de proposta comercial, **PORÉM, ESTA É MERAMENTE INFORMATIVA E ORIENTADORA**, **CABENDO AOS LICITANTES ANALISAR DE FORMA CONJUNTA A PLANILHA, ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, SERVIÇOS, PROJETOS E AS INFORMAÇÕES OBTIDAS NA VISITA TÉCNICA À OBRA PARA PREENCHIMENTO DA SUA PRÓPRIA PLANILHA / PROPOSTA.**



Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais
Rua Ceará, 771, Funcionários - CEP: 30150-311 - Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3025-7100 - www.sistemaocemg.coop.br

Fica certo e esclarecido que os preços a serem ofertados pelos licitantes em sua planilha **poderão variar para maior ou menor** em relação aos preços constantes da planilha de preços de referência.

- Como já informado, os preços são referenciais e o julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, não sendo motivo para a desclassificação de qualquer empresa, a oferta de preços unitários ou total geral superiores ao orçado pelo SESCOOP, não obstante eventuais distorções possam ser alvo de diligência ou negociação de preços, a serem realizadas, se pertinentes, no momento oportuno

- Durante a análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitação está autorizada a solicitar dos licitantes, caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

- Planilha de composição de custos de todos os preços unitários ofertados;

- Caso haja divergência entre os preços unitários apresentados na planilha de preços do licitante e aqueles apresentados na composição de custos, prevalecerão sempre os mais baixos;

- Relação das marcas e dos modelos dos materiais considerados na composição dos preços ofertados;

- Planilha de preços apresentada pelo licitante no certame, **em arquivo eletrônico** e no formato EXCEL (.xls).

**OBSERVAÇÂO 2 -** Reforçamos, conforme item 18.7 do Edital, que é **OBRIGATÓRIO**, sob pena de desclassificação, a empresa licitante interessada em participar deste processo licitatório, visitar o local de execução da obra, através de profissional devidamente qualificado (Profissional com formação técnica ou superior na área de Engenharia / Arquitetura), após exame e estudo de toda a documentação constante deste edital, a fim de conhecer as condições locais, as características, as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto aos materiais e acessórios a serem empregados e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta, e ainda, de modo a se evitarem precificações equivocadas para os custos demandantes do objeto da contratação.

Os interessados deverão agendar previamente a visita com a Srta. Milene Mendes, por meio do telefone (31) 3025-7060 / 7090 ou pelo e-mail milene.mendes@sistemaocemg.coop.br ou licitacões@sistemaocemg.coop.br que será o responsável por assinar o Termo de Vistoria e Comparecimento, podendo delegar tal atividade a terceiros, conforme modelo constante do anexo deste edital.

Atenciosamente,

Robert Martins Santos
Presidente Comissão de Licitação
Sescoop/MG

Lucas Cotta Lage
Comissão de Licitação
Sescoop/MG



Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais
Rua Ceará, 771, Funcionários - CEP: 30150-311 - Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3025-7100 - www.sistemaocemg.coop.br